



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 367/2003
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em 11/09/2003

Ementa: Abertura de Crédito Suplementar a Diversas Unidades Administrativas –
R\$ 240.121,00

Ex.mo. Sr. Vereador Raimundo Elias Novais Horta
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação deste Egrégio Plenário o incluso projeto de Lei onde se pretende relocalar recursos do orçamento vigente, adequando a peça orçamentária às necessidades prioritárias da administração municipal, de modo a dotar as Secretarias Municipais de recursos para manutenção de despesas em programas de governo em andamento – perícias judiciais; continuidade da contenção do Ribeirão do Carmo; contribuições ao PASEP e pagamento de Parcelamento do INSS, além da manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desportos para realização de eventos constantes do calendário anual de festividades até o final do ano em curso.

Para tal, serão utilizados recursos provenientes da anulação de saldos orçamentários de programas de governo cujas metas poderão ser alcançadas de outras maneiras ou que já foram concluídas, dentro do planejamento da administração de recursos financeiros da administração Municipal, sem prejuízo dos objetivos já traçados.

Assim, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossos objetivos, aprovando a presente proposição, EM REGIME DE URGÊNCIA.

Cordiais Saudações,


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
Em 01/ Outubro 2003
Presidente Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 309 /2003

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS SECRETARIAS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar as Secretarias Municipais abaixo no valor de R\$ 240.121,00 (duzentos e quarenta mil e cento e vinte e um reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43, parágrafo 3º da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0203 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Manutenção das Atividades da Procuradoria

02.062.0403.2.002-339035-10-Serviços de Consultoria.....25.000,00

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

020506 – DIRETORIA DE SERVIÇOS URBANOS

Contenção Margens Ribeirão do Carmo

15.451.1501.1.075-449051-10-Obras e Instalações.....91.200,00

0206 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Amortizações de Parcelamentos e Encargos s/ Dívida

28.841.0000.0.004-469071-10-Principal da Dívida Contratual Resgatado.....65.000,00

Contribuições para o PASEP

04.331.0405.2.033-339047-10-Obrigações Tributárias e Contributivas.....10.000,00

0210 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO

021001 – DIRETORIA DE CULTURA E TURISMO

Apoio e Promoção de Atividades Culturais e Artísticas

13.392.1301.2.077-339036-10-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....18.921,00

13.392.1301.2.077-339039-10-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....30.000,00

TOTAL GERAL.....240.121,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

020503 – DIRETORIA DE ESTRADAS E VIAS URBANAS

Manutenção e Conservação de Estradas e Vias Urbanas

26.451.2601.2.019-339039-10-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....25.000,00

020506 – DIRETORIA DE SERVIÇOS URBANOS

Implantação, Ampliação e Controle de Rede de Iluminação Pública

15.451.1501.1.072-449051-10-Obras e Instalações.....91.200,00

0210 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO

Manutenção das Atividades da Secretaria

04.122.0401.2.013-339039-10-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....1.080,00

04.122.0401.2.013-449052-10-Equipamentos e Material Permanente.....943,00

Em 01 de Outubro de 2003

Presidente

Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

021001 – DIRETORIA DE CULTURA E TURISMO

Convênio com a UFOP Música na Praça

13.392.1301.0.021-335041-10-Contribuições.....2.499,00

Repasse FEOP Livro Termo de Mariana

13.392.1301.0.025-335041-10-Contribuições.....8.999,00

Convênio com a UFOP Cinema Itinerante

13.392.1301.0.026-335041-10-Contribuições.....7.150,00

Apoio e Promoção de Atividades Culturais e Artísticas

13.392.1301.2.077-339031-10-Premiações Culturais, Art., Cient., Desp. e Outras.....5.300,00

13.392.1301.2.077-449052-10-Equipamentos e Material Permanente.....664,00

Apoio e Promoção de Atividades Turísticas

23.695.2302.2.086-449052-10-Equipamentos e Material Permanente.....5.180,00

Programa Turismo Competente SEBRAE

28.695.0000.0.018-335041-10-Contribuições.....17.000,00

021002 – DIRETORIA DE DESPORTO

Construção e Ampliação de Área de Lazer/Esporte

27.812.2701.1.095-449051-10-Obras e Instalações.....37.106,00

Manutenção das Atividades da Diretoria

27.812.2701.2.087-339030-10-Material de Consumo.....3.000,00

27.812.2701.2.087-339032-10-Material de Distribuição Gratuita.....10.000,00

27.812.2701.2.087-339039-10-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....20.000,00

27.812.2701.2.087-449052-10-Equipamentos e Material Permanente.....5.000,00

TOTAL GERAL.....240.121,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
Em 01 de Outubro de 2003
Presidente: _____
Secretário: _____